



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO LI LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Juá Energia S.A. (CGH Juá), CNPJ 14.582.568/00001-72, Renovação de Licença de Instalação - LI, para a atividade Central Geradora Hidrelétrica – CGH (Potência Instalada: 3,0 MW), autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Fazenda Santa Cruz, Rio Glória, Zona Rural (Lat. 20°50'43,11"S e Long. 42°19'34,74"W) no Município de São Francisco do Glória, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00638/2015/001/2015.

Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 62400/2022; Modo de Uso: Aproveitamento De Potencial Hidrelétrico; Vazão: 45,6 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: 20° 50' 43,11"S Longitude: 42° 19' 34,74"W.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 03863/2015 com vencimento em 26/12/2028.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 26/12/2022.

Licença Prorrogada pela SUPRAM Zona da Mata até 26/12/2028.

Ubá, 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 10/07/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68761851** e o
código CRC **42BDC52C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012492/2022-58

SEI nº 68761851